



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº. 1 ao Contrato TRT 16ª nº. 17/2006
PA Nº 1093/2005

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIAS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA LIMAN - LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Desembargadora Presidente, Dra. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado a empresa **LIMAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.**, situada na Av. Getúlio Vargas, 2711, Monte Castelo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.594.216/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela sua procuradora, Sra. **CONCEIÇÃO COSTA PINTO**, RG Nº 1640816 – SSP/MA, CPF nº 488.260.063-34, ajustam ente si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, na forma constante do PA nº. 1093/2005 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 para alterar a Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o **CONTRATANTE** e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

CONTRATADA em 05 de junho de 2006, com término em 04 de junho do corrente ano, fica prorrogado até 04 de junho de 2008, de acordo com o despacho do Ilmº. Sr. Diretor Geral à fl.819.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 22 de maio de 2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO**

**CONCEIÇÃO COSTA PINTO
Representante legal da LIMAN**

Testemunhas:

1) _____

2) _____